

8ª Vara Cível do Foro da Comarca de São Bernardo do Campo/SP

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO e de intimação do executado **NILSON JOSÉ MENDONÇA JUNIOR**, inscrito no CPF/MF sob o nº 155.411.888-30; **bem como sua cônjuge, se casado for; e da proprietária PERFIL HABITAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.344.423/0001-31; e do interessado **CONDOMÍNIO NOVA PETRÓPOLIS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.897.593/0001-01. O Dr. **Gustavo Dall’Olio**, MM. Juiz de Direito da 8ª Vara Cível do Foro da Comarca de São Bernardo do Campo/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Ação de Execução de Título Extrajudicial** ajuizada por **CONDOMÍNIO NOVA PETRÓPOLIS** em face de **NILSON JOSÉ MENDONÇA JUNIOR - Processo nº 1012730-95.2014.8.26.0564 - Controle nº 1053/2014**, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter “AD CORPUS” e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do Leiloeiro www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º e § 3º, do CPC, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apreçoado, e, será afixado em local de costume e publicado em jornal de grande circulação. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumpra esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível, pois alguns bens estão em posse do executado. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 17/02/2023 às 11:30 h** e se encerrará **dia 23/02/2023 às 11:30 h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 23/02/2023 às 11:31 h** e se encerrará no **dia 15/03/2023 às 11:30 h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** - No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **50% (cinquenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DOS DÉBITOS** - Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão subrogados no valor da arrematação nos termos do Art. 130, “caput” e parágrafo único, do CTN, bem como os débitos de condomínio (*propter rem*) que também serão subrogados no preço da arrematação, conforme Artigo nº 908, § 1º, CPC. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA** - Os interessados na aquisição do bem de forma parcelada, deverão apresentar proposta enviando de forma detalhada sua intenção no e-mail proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). As referidas propostas serão apresentadas ao M.M Juízo respectivo, caso o leilão se encerre negativo. No entanto caso o leilão se encerre positivo, as propostas apresentadas serão desconsideradas, vez que o pagamento à vista prevalece sob o pagamento parcelado. Em resumo o interessado em adquirir o bem realizando o pagamento à vista, deve confirmar o lance em leilão, já aquele que tem a intenção de realizar o pagamento de forma parcelada, deve enviar sua proposta por e-mail, ficando ciente das referidas condições do Artigo 895§ 7º, CPC. Por fim, a apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC), devendo a mesma ser analisada pelo M.M Juízo respectivo que decidirá pela opção mais vantajosa para a resolução da lide. **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vindicadas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida ao Leiloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão do Leiloeiro deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial nos autos, que ficará disponível no site do Leiloeiro ou será enviada por e-mail. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br, no Código de Processo Civil e Resolução nº 236 do CNJ**. Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM: DIREITOS DO APARTAMENTO 32 DA MATRÍCULA Nº 30.237 DO 1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP - IMÓVEL: (Conf.R.04 e Av.05)** Apartamento 32, do bloco 2, Edifício Beta, localizado no Bloco 2B, integrante do Condomínio Nova Petrópolis, situado na rua Beniamino Gigli, 111, com entrada principal pela avenida Wallace Simonsen, 1279, São Bernardo do Campo/SP, constituído de dois dormitórios, sala, cozinha, banheiro social e área de serviço, contem área privativa de 52,260m2, área comum de 45,838m2, área total construída de 98,098m2, fração ideal no terreno e coisas comuns de 1,1969840%. Confrontações: pela frente, no sentido de quem da porta da sala o adentra, com o hall de entrada e área comum do condomínio; do lado direito com os apartamentos de final “1” do mesmo Edifício Alfa; do lado esquerdo e nos fundos com área comum do condomínio. Com direito ao uso de uma vaga em local indeterminado. **Contribuinte nº 004.092.072.042**. Consta às fls. 1176 dos autos que na Prefeitura de São Bernardo do Campo/SP há débitos tributários no valor de R\$ 41.550,43 (outubro/2022). **Valor da Avaliação do Imóvel: R\$ 219.000,00 (duzentos e dezenove mil reais) para fevereiro de 2020, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP**. Débito desta ação no valor de R\$ 126.232,28 (novembro/2018)..São Bernardo do Campo, 12 de dezembro de 2022. Eu, diretora/diretor, conferi.

10ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO e de intimação do executado **LINDOMAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR**, inscrito no CPF/MF sob o nº 790.560.408-04; **bem como sua mulher OLIMPIA CAPICHE GOMES DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 854.896.978-49; **dos nu coproprietários ROSE MEIRE OLIVEIRA DA SILVA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 881.487.428-04; e **seu marido CARLOS ROBERTO DA SILVA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 806.459.608-91; **MAGDA APARECIDA GOMES DE OLIVEIRA CURSINI**, e **seu marido MARCO ANTONIO CURSINI**, inscrita no CPF/MF sob o nº 521.521.038-15; **MARIA HELENA GOMES OLIVEIRA DE LUCCA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 992.592.908-30; e **seu marido ROBERTO MARTINS DE LUCCA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 170.108.458-91; e **da usufrutuária DIRCE FERREIRA DE OLIVEIRA**. A Dra. **Andrea de Abreu e Braga**, MM. Juíza de Direito da 10ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Ação de Execução de Título Extrajudicial** ajuizada por **BANCO DO BRASIL S/A** em face de **LINDOMAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR - Processo nº 0644552-03.1997.8.26.0100**, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter “AD CORPUS” e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do gestor www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apreçoado. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumpra esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível, pois alguns bens estão em posse do executado. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 17/02/2023 às 15:30 h** e se encerrará **dia 23/02/2023 às 15:30 h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 23/02/2023 às 15:31 h** e se encerrará no **dia 16/03/2023 às 15:30 h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** - No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **50% (cinquenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DA PREFERÊNCIA** - Nos termos do artigo 843, § 1º, do Código de Processo Civil, a coproprietária/cônjuge alheia a execução terá a preferência na arrematação, devendo concorrer no leilão, em igualdade de condições, visando possibilitar a livre concorrência. **DOS DÉBITOS** - Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, “caput” e parágrafo único, do CTN. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA** - Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). **A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC)**. **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vindicadas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar à MEGALEILOES GESTOR JUDICIAL, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida à Mega Leilões gestor judicial não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão da MEGALEILOES GESTOR JUDICIAL deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito que será enviada por e-mail. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br**. Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DOS BENS: PARTE IDEAL (25%) DA NUA PROPRIEDADE DA MATRÍCULA Nº 95.424 DO 9º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP. A descrição detalhada dos bens e os valores dos lotes está disponível no site www.megaleiloes.com.br**. São Paulo, 13 de dezembro de 2022. Eu, diretora/diretor, conferi.

9ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL DE SANTANA/SP
EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL - VERSÃO RESUMIDA PARA PUBLICAÇÃO. Art. 887, § 3º/CP. EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE. Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP 744. 9ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL DE SANTANA. Processo: nº 0002919-95.2019.8.26.0001. Requerido: MARIO JOSÉ SCALABRINI PAES - DIREITOS DO COM-PROMISSÁRIO COMPRADOR - Apartamento com área útil de 92,860m² em Santana/SP. Avenida Santa Inês, nº 881, São Paulo/SP - Contribuinte nº 071.188.0592-0. Descrição completa na Matrícula nº 107.709 do 03º CRI de São Paulo/SP. Lance mínimo na 1ª praça: R\$ 643.721,44 - Lance mínimo na 2ª praça: R\$ 321.860,72 (50% do valor de avaliação) (sujeitos a atualização). DATAS DAS PRAÇAS - 1ª Praça começa em 17/03/2023 às 11h20min, e termina em 20/03/2023 às 11h20min; 2ª Praça começa em 20/03/2023 às 11h21min, e termina em 11/04/2023 às 11h20min. Fica o requerido MARIO JOSÉ SCALABRINI PAES, bem como seu cônjuge, se casado(a)(s) for(em), bem como o *credor tributário* MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, credor MOTEL SEXTO SENTIDO LTDA, *credor(a) hipotecário* BANCO BRADESCO S/A, *terceiro(a) interessado* COLOSSOS INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não seja(m) localizado(a)(s) para a intimação pessoal, bem como da Penhora realizada em 19/02/2020.
ZUK | PARA MAIS INFORMAÇÕES: 3003-0677 | PORTALZUK.COM.BR

9ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL II - SANTO AMARO/SP
EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1039640-26.2019.8.26.0002 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 9ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). ANDERSON CORTEZ MENDES, na forma da Lei, etc. Faz Saber a MARCELO MELCHIORETTO, CPF. 080.076.468-41, e PEDRO JOSÉ MIRABILLE, CPF. 011.612.128-92, que BANCO BRADESCO S/A, lhes ajuizou uma ação de Procedimento Comum, para cobrança de 122.353,06 (julho/2019) em decorrência da inadimplência verificada pelo não cumprimento das obrigações avençadas pelas partes na Carteira e Contrato sob o nº 227/3233203, vencida e não paga pelos réus, e ainda das que se vencerem no curso da lide, corrigida monetariamente e acrescida de juros de mora de 1% ao mês, além das custas processuais e honorários advocatícios. Estando os réus em local ignorado, foi deferida sua citação por edital, para que em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, apresentem resposta. Não sendo contestada a ação, os réus serão considerados revéis, caso em que será nomeado curador especial. Será o edital afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. São Paulo, 07/02/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA
DESPACHO DE SUSPENSÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2023 TOMADA DE PREÇO Nº 004/2023 EDITAL Nº 12/2023 OBJETO: Contratação de empresa para execução de iluminação pública na Praça Central João Barbosa de Carvalho e diversas vias urbanas municipais, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro. O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBOSA, no uso de suas atribuições legais e em atenção ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93: CONSIDERANDO que o certame está agendado para 08 de fevereiro de 2023, às 09h00min; CONSIDERANDO a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios em andamento em sua instância; CONSIDERANDO que o Processo de Licitação, como qualquer outro procedimento administrativo, é suscetível de anulação em caso de ilegalidade, e revogação por conveniência e oportunidade, nos termos do art. 49 da Lei 8666/93 e das Súmulas 346 e 473/STF; CONSIDERANDO os questionamentos apresentados pelas vias oficiais, em face do presente Processo Licitatório; CONSIDERANDO que tais questionamentos, são correlacionados aos Termos do Edital, no que se refere a qualificação técnica; CONSIDERANDO que os referidos termos precisam ser revistos para não comprometer a participação de licitantes; CONSIDERANDO que a Administração procederá a retificação do edital; CONSIDERANDO os princípios da Administração Pública Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência; 2 RESOLVE: SUSPENDER a abertura dos envelopes designada para o dia 08/02/2023, PROCESSO Nº 014/2023 – TOMADA DE PREÇO Nº 04/2023, EDITAL 12/2023, com fulcro na Lei Federal nº 8.666/93 e demais alterações posteriores, em especial o "caput" do Art. 49. DETERMINAR o RETORNO dos autos à origem, para estudos acerca do correto processamento dos Termos do Edital e a sua RETIFICAÇÃO (se necessário), para abertura de eventual procedimento licitatório; DETERMINAR ainda ao Setor de Licitações desta Administração, para o processamento da publicidade do ato de SUSPENSÃO, anexar o presente termo ao processo, bem como tomar as providências legais cabíveis. CUMPRADA. Barbosa, 03 de Fevereiro de 2023. Rodrigo Primo Antunes Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA
Pregão Eletrônico nº 25/2023
 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS DE OSTOMIA Data e hora limite para credenciamento no sítio da Caixa até: 07/03/2023 às 08h30 Data e hora limite para recebimento das propostas até: 07/03/2023 às 09h Início da disputa da etapa de lances: 07/03/2023 às 10h30 Obtenção do Edital: gratuito através do sítio www.paulinia.sp.gov.br/editais ou www.licitacoes.caixa.gov.br. Paulínia, 06 de fevereiro de 2023.
Ednilson Cazellato
Prefeito Municipal

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 3000467-94.2013.8.26.0058.
 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Judicial, do Foro de Agudos, Estado de São Paulo, Dr(a). SAULO MEGA SOARES E SILVA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) CECILIA PEREIRA DA SILVA, Brasileira, com endereço à Avenida Joaquim Ferreira Souto, Centro, CEP 17120-000, Agudos-SP, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de DURATEX S/A, alegando em síntese: FAZ SABER ao SUPRACITADO que, DURATEX FLORESTAL LTDA, promove USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, objetivando a área de terras de 61.8924 hectares, dívidas em Gleba "A" e "B", em virtude da Servidão da CTEEP Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista, registrada em 64,00 hectares que deverá ser retificada, adquiridas pela Companhia Agro Florestal Monte Alegre, que se incorporou a atual Duratex Florestal Ltda. Descrições minuciosas encontram-se nos autos, à disposição de qualquer interessado. Alega a autora ser possuidora do imóvel de forma mansa, pacífica e ininterrupta, há mais de 35 anos. E, para que chegue ao conhecimento da supracitada e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, com o prazo de 30 dias, sendo o prazo para contestação de 15 dias, sob pena de confissão e revelia. O presente edital será publicado e afixado na forma da Lei. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 30 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Agudos, aos 23 de novembro de 2022.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 10 DIAS. PROCESSO Nº 1022179-87.2016.8.26.0053. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 6ª Vara de Fazenda Pública, do Foro Central – Fazenda Pública/Acidentes, Estado de São Paulo, Dr(a). CYNTHIA THOME, na forma da Lei, etc. FAZ SABER A TERCEIROS INTERESSADOS NA LIDE que o(a) PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO move uma Desapropriação por Utilidade Pública/DL.3.365/1941 contra Dajucyl de Assumpção Pitta; Paula Simone Iannone; Mathues Iannone Netto; Vinicius Pieratti; Fernanda Edwall; Renée Brunner, objetivando área de 196,94m² do imóvel situado na Avenida Santo Amaro, nº1980,1984,1986 e 1990 – Vila Nova Conceição, CEP 04506-003, São Paulo, SP, contribuinte nº299.108.0025-8, declarados de utilidade pública. Para levantamento dos depósitos efetuados, foi determinada a expedição de edital com o prazo de 10(dez) dias a contar da publicação no Órgão Oficial, nos termos e para os fins do Dec. Lei nº3.365/41, o qual, por extrato, será afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 02 de fevereiro de 2023.

EDITAL DE 1º e 2º leilão do bem imóvel abaixo descrito e para INTIMAÇÃO do executado JOSE LUIZ MONTEIRO (RG. nº 4.196.997-SSP/SP, CPF. sob nº 241.052.798-15), bem como sua esposa MARIA ZELIA MACHADO MONTEIRO (RG. nº 5.167.934-6, CPF. nº 183.975.718-33), expedido nos autos da ação de EXECUÇÃO FISCAL, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUI, PROCESSO 1500529-18.2020.8.26.0624 ordem nº 138/2020. A Doutora LIGIA CRISTINA BERARDI MACHADO, Juíza de Direito do SAF - Serviço de Anexo Fiscal - Foro de Tatuí/SP, na forma da Lei, nos termos do Art. 881, § 1º do NCP, FAZ SABER que levará a leilão o bem abaixo descrito, através do portal de leilões on-line da ARGON NETWORK LEILÕES, pelo Leiloeiro PHILLIPE SANTOS INIGUEZ OMELLA - JUCESP 960, através do site www.argonetworkleiloes.com.br, devidamente homologado junto ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, em condições que segue: **BEM: Imóvel: Um terreno com frente para a Rua Jerônimo Antonio Fiúza e anexo a Ferrovia Paulista S/A - FEPASA, nesta cidade de Tatuí-SP, medindo oito metros de frente, igual medida nos fundos; por vinte e cinco metros da frente aos fundos e que se divide; pela frente com a referida rua; pelo lado esquerdo de quem da rua olha para o imóvel com a Ferrovia Paulista S/A FEPASA, pelo lado direito em idêntico posicionamento, com José Luiz Monteiro, e nos fundos com Lucia Monteiro, numa área total de 200,00 metros quadrados, **Inscrição Municipal 0094.0048, objeto da matrícula 31.600 do Cartório de Registro de Imóveis de Tatuí/SP. Consta conforme AV.2, registro da penhora executada: conforme AV.3, penhora nos autos 1500533-55.2020.8.26.0624 ordem nº 142/2020, em tramite na SAF de Tatuí/SP; e Consta conforme AV.4, penhora nos autos 1500534-40.2020.8.26.0624, ação de execução fiscal, movida pelo Município de Tatuí, em tramite no Serviço Anexo da Fazenda de Tatuí/SP: DIVIDA TOTAL TRIBUTÁRIA SOBRE O IMÓVEL: R\$28.162,94 até 14/10/2022; AVALIAÇÃO – Fis.96: R\$60.000,00 em Dez./2020; DÉBITOS DESSA AÇÃO: fis.127/128: R\$17.370,60 em Junho/2022; DATAS DOS LEILÕES - 1º leilão, que terá início no dia 13 de Fevereiro de 2023, às 15:00 horas, encerrando-se no dia 16 de Fevereiro de 2023, às 15:00 horas, e, para eventual segundo leilão, que seguir-se-á sem interrupção, encerrando no dia 08 de Março de 2023, às 15:00 horas. CONDIÇÕES DE VENDA – Será considerado arrematante aquele que der lance igual, ou maior que a avaliação (1º leilão). No segundo pregão serão admitidos lances não inferiores a 70% (SETENTA POR CENTO) da avaliação atualizada. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar até o início da primeira etapa, por escrito, proposta por valor não inferior ao da avaliação e até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja considerado vil. Devendo ofertar o pagamento de pelo menos 25% do valor do lance à vista, e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis. As propostas para aquisição em prestações indicarão na proposta o prazo, a modalidade, o indexador de correção monetária e as condições de pagamento do saldo (Art. 891, Par. único, Art. 895, § 1º, § 2º, § 7º e § 8º do NCP). **PAGAMENTO** - O preço do bem arrematado deverá ser depositado através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil S.A., gerada no <https://portaldecustas.tjsp.jus.br/portalisp/login.jsp>, no prazo de até 24 horas da realização do leilão. Em até 5 horas após o encerramento do Leilão, cada arrematante receberá um e-mail com instruções para depósito (Art. 894, IV do NCP). **COMISSÃO DO LEILOEIRO** 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação (não incluso no valor do arremate), e deverá ser paga mediante DOC, TED ou depósito em dinheiro, no prazo de até 01 (um) dia útil a contar do encerramento do leilão na conta que será informada pelo Leiloeiro Oficial. **DÉBITOS e OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE** - Eventuais débitos de IPTU/ITR e demais taxas e impostos até a data do leilão serão pagos com o produto da venda, mediante apresentação de extrato pelo arrematante ao MM. Juízo da causa (Art. 130, Par. Único do CTN). Os débitos de natureza hipotecária seguirão o disposto no artigo 1499, inciso VI, do C.C., ou seja, será extinto, desde que o credor tenha sido devidamente notificado/cientificado. O bem será alienado no estado de conservação em que se encontra, sendo a verificação de documental, de gravames/credores e de área de responsabilidade do arrematante, que será responsável pela eventual regularização que se faça necessária. Os atos necessários para a expedição de carta de arrematação, registro, ITR, emissão na posse e demais providências serão de responsabilidade do arrematante (Art. 901, "caput", § 1º e § 2º e Art. 903 do NCP). Os valores de avaliação e débitos serão atualizados até a data da efetiva praça. Em caso de inadimplimento, tal informação será encaminhada ao MM. Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis. **DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS:** Pessoalmente perante o Ofício onde estiver tramitando a ação, ou no ainda, pelo telefone (11)2338-0211 e e-mail: phillipe@argonleiloes.com.br. Para participar acesse www.argonetworkleiloes.com.br. Ficando o executado JOSE LUIZ MONTEIRO, bem como sua esposa MARIA ZELIA MACHADO MONTEIRO, e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não sejam localizados para a intimação pessoal ou na pessoa de seus Advogados. Dos autos não consta recursos ou causa pendente de julgamento. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.****

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA
Pregão Eletrônico nº 26/2023
 Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos psicotrópicos Data e hora limite para credenciamento no sítio da Caixa até: 07/03/2023 às 08h30 Data e hora limite para recebimento das propostas até: 07/03/2023 às 09h Início da disputa da etapa de lances: 07/03/2023 às 10h30 Obtenção do Edital: gratuito através do sítio www.paulinia.sp.gov.br/editais ou www.licitacoes.caixa.gov.br. Paulínia, 06 de fevereiro de 2023.
Ednilson Cazellato
Prefeito Municipal



BRDOCS

Documento assinado e certificado digitalmente Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001.

A autenticidade pode ser conferida ao lado



A publicação acima foi assinada e certificada digitalmente no dia 07/02/2023.

Aponte a câmera do seu celular para o QR Code para acessar a página de **Publicações Legais** no portal do **Jornal Diário de São Paulo**. Acesse também através do link: <https://spdiario.com.br/categorias/publicidade-legal/>

